



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 273/10, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010**

**O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

**CONSIDERANDO** a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 2º Semestre, da 2ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2009/2010, programado para o dia 15 de dezembro do corrente ano.

**CONSIDERANDO** o grande número de projetos pendentes para apreciação nas Comissões e no Plenário 05 de Julho deste Poder.

**CONSIDERANDO** que restam apenas 05 (cinco) Sessões Ordinárias para o fim dos trabalhos legislativos em 2010, sendo que a Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro será exclusiva para leitura do Relatório dos Trabalhos da Câmara Municipal, que deverá ser apresentado aos vereadores, à sociedade e à imprensa na supracitada Sessão.

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Setor de Protocolo a receber somente até às **16:00 horas** do dia **06 de dezembro** de 2010, para serem lidos, discutidos e apreciados **ainda nesta Sessão Legislativa** os seguintes Projetos: Projetos de Lei, Projetos de Indicação, Projetos de Resolução, Propostas de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Decreto Legislativo e Projetos de Lei Complementar.

**Parágrafo Único** – Os projetos protocolados a partir do dia **07 de dezembro**, **somente serão apreciados** na primeira reunião das respectivas Comissões em fevereiro de 2011, salvo os oriundos do Poder Executivo Municipal, encaminhados em caráter de urgência.

**Art. 2º** - O Setor de Protocolo receberá até o dia **13 de dezembro** do corrente ano, findando às **16:00 horas** os Requerimentos, as Indicações, as Moções e os Votos de Pesar.

**Parágrafo Único** – As Moções lidas na Sessão Ordinária do dia 13/12/10 serão votadas excepcionalmente na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, salvo se houver Sessão Extraordinária agendada para o mesmo dia, onde essas Moções serão votadas.





MUNICÍPIO DE SOBRAL

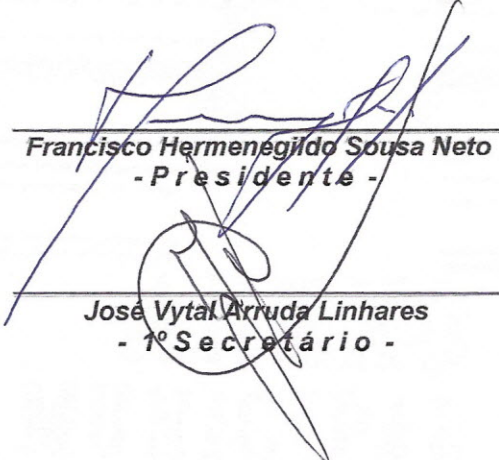
## *Câmara Municipal de Sobral*

**Art. 3º** - O Presidente da Câmara Municipal de Sobral convoca todas as Comissões para um esforço concentrado para **limpeza de pauta** nos dias **03 e 10 de dezembro** do corrente ano.

**Art. 4º** - O Setor de Protocolo reabrirá para recebimento das proposituras de autoria dos Vereadores para inclusão na Pauta do dia 01/02/2011, a partir das **08:00 horas** do dia **15 de janeiro de 2011**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 30 de novembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
*Francisco Hermenegildo Sousa Neto*  
- Presidente -

\_\_\_\_\_  
*José Vytal Arruda Linhares*  
- 1º Secretário -